

PLANO DE TRABALHO 2015

Outubro/2014

Plano de Trabalho/2015

1 INTRODUÇÃO

A Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT foi criada em 2002 conforme previsto na Lei 10.020 de 3 de julho de 1998, Artigo 5º e transrito a seguir:

“Desde que os Municípios participantes e a sociedade civil custeiem as despesas da Agência, até que seja implantada a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, a mesma poderá ser criada como exceção ao disposto no § 2º do artigo 29, da Lei nº 7663 de 30 de dezembro de 1991”

De acordo com o § 1º, do artigo 29, da Lei nº 7.663/1991 a Agência de Bacia exercerá as funções de Secretaria Executiva do Comitê de Bacia Hidrográfica, e terá as seguintes atribuições:

- I elaborar periodicamente o plano de bacia hidrográfica submetendo-o ao Comitê de Bacia, encaminhando-o posteriormente ao Comitê Coordenador do Plano Estadual de Recursos Hídricos - CORHI, como proposta para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- II elaborar os relatórios anuais sobre a “Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica”, submetendo-os ao Comitê de Bacia, encaminhando-os posteriormente, como proposta, ao CORHI;
- III gerenciar os recursos financeiros da subconta do FEHIDRO pertinentes à bacia hidrográfica, gerados pela cobrança pelo uso da água e os outros definidos no art. 36, em conformidade com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH e ouvido o CORHI;
- IV promover, na bacia hidrográfica, a articulação entre os componentes do SIGRH, com os outros sistemas do Estado, com o setor produtivo e a sociedade civil.

Outra função prevista tem relação ao sistema de gestão das Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRMs, onde a FABHAT deverá atuar como órgão técnico das Leis de Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de São Paulo - Lei Estadual 9.866/97.

As atividades Institucionais da FABHAT mencionadas dependem de:

- a) Recursos materiais;
- b) Humanos; e
- c) Financeiros.

Em relação as fontes de recursos para o custeio da FABHAT temos a seguinte situação:

- **Recursos dos Municípios:** Parte dos Municípios que firmaram adesão à constituição da Agência contribuem com o custeio da FABHAT.
- **Convenio de Cooperação Técnica - FABHAT e SSRH:** Com a transferência da Secretaria Executiva do Comitê CBH-AT para as dependências da FABHAT, foi realizado um Convênio de Cooperação Técnica que prevê o pagamento de parte das despesas suportadas pela Agência, tais como telefone, luz, prestação de serviços de limpeza e material de consumo no percentual de 56,22%, ou seja, uma média de R\$ 2.400,00 por mês.
- **Recursos da Cobrança:** Para que a FABHAT possa exercer todas as suas atribuições deferidas por lei e realizar a sua estruturação, será necessário aguardar o início do repasse de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a Cobrança, previsto no artigo 8º da Lei 10.020/1998.
- **Recursos de Custeio do FEHIDRO:** A FABHAT receberá a transferência em sua totalidade dos recursos existentes na conta custeio/FEHIDRO da Secretaria Executiva do Comitê, em conformidade com artigo 2º das Disposições Transitórias do Estatuto do CBH-AT.

Este Plano de Trabalho, tem como premissa básica, que os impedimentos legais previstos no artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183/2005, relativos a transferência de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a cobrança na Bacia do Alto Tietê sejam solucionados ainda no exercício de 2014, e a FABHAT já tenha autonomia financeira e administrativa para cumprir as suas funções.

2 FABHAT: ÓRGÃO EXECUTIVO DO COMITÊ DA BACIA

A FABHAT é o órgão técnico e administrativo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT, sua atuação e competências são definidas por lei.

O presente Plano de Trabalho divide as atividades para 2015 em:

- Planejamento;
- Cobrança;
- Administrativas e Estruturação;
- Atividades Técnicas; e
- Projetos.

2.1 PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DO CBH-AT

2.1.1 Acompanhar as atividades do Comitê de Bacia

O acompanhamento se dará principalmente nas Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento e Articulação e Câmara Técnica de Gestão de Investimentos, no sentido de facilitar a elaboração e atualização do Plano de Bacia, dos Relatórios de Situação e do futuro Relatório de Gestão da Bacia a ser criado.

Articular com os Grupos de Trabalhos das Câmaras Técnicas os trabalhos desenvolvidos pela FABHAT, financiados pelo FEHIDRO ou por outra fonte de recursos.

2.1.2 Parceria com os municípios e órgãos Estaduais para integrar as ações municipais com as ações do Plano de Bacia.

Articulação com as ações do Estado e dos Municípios que interferem com os Recursos Hídricos, como por exemplo, os programas de drenagem de fundo de vale e com os programas de coleta e afastamento de esgoto.

2.2 CADASTRO DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

Atualização continua do cadastro de cobrança, em função das informações das outorgas do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE e das informações das cargas lançadas nos rios constantes da licença ambiental de responsabilidade da CETESB. Relativo as cargas lançadas nos rios da Bacia do Alto Tietê, numa primeira etapa, o cadastro vai abranger as informações de DBO lançadas, e numa segunda etapa ao demais parâmetros (DQO, Nitrogênio, Fósforo, etc.).

Nos casos em que o licenciamento for realizado por município, as informações das licenças ambientais, que são de responsabilidade de cada um desses municípios, relativo as cargas lançadas nos rios da Bacia do Alto Tietê, deverão ser repassadas para o Comitê e FABHAT.

As informações das licenças emitidas pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB e das licenças emitidas pelos municípios deverão compor o cadastro de cobrança.

Cabe a FABHAT realizar a gestão e atualização do cadastro específico da cobrança, consolidando as informações; atualizando as inclusões e exclusões de usuários.

Para efetuar todas as atividades que envolvem a realização da cobrança foi firmado um Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, a CETESB e a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – FABHAT.

2.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ESTRUTURAÇÃO DA FABHAT

Para realização plena das atividades administrativas e de estruturação da FABHAT, existe a dependência da transferência de até 10% dos recursos provenientes da Cobrança.

2.3.1 Concurso Público

Estão previstas duas atividades para a realização do Concurso Público:

- Atividade 1: elaboração de termo de referência para a contratação de empresa especializada para a realização do concurso;
- Atividade 2: a contratação da empresa para a realização do concurso.

O Concurso Público tem por objetivo o preenchimento de parte da estrutura organizacional da Fundação, para os anos de 2015 e 2016.

2.3.2 Processos a serem implantados em 2015

A Gestão da FABHAT, a partir da independência financeira, será exercida por processos, onde em cada área da instituição teremos os principais processos desenhados a partir da estrutura prevista.

Para 2015 serão priorizadas as seguintes estruturas e processos correspondentes:

- Área de cobrança;

- Sistema de Cadastros de Usuários, com as informações para a realização da cobrança e informações técnicas de vazões e cargas de DBO para a elaboração dos relatórios anuais de situação e atualização do plano de bacia;
- Estruturação do Sistema de Gerenciamento de Informações – SIG.

2.3.3 Transferência da Secretaria Executiva para a FABHAT

A transferência das funções administrativas da Secretaria Executiva do Comitê para a FABHAT, deve ocorrer através de deliberação do CBH-AT, conforme determina seu próprio Estatuto e a partir da qual será detalhado a sua implementação na FABHAT.

2.4 ATIVIDADES TÉCNICAS

2.4.1 Plano de Bacia

O atual Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê deverá ser revisado e atualizado, tendo em vista o uso dos Recursos Hídricos, ensejando dessa forma um Balanço Hídrico da Bacia mais preciso.

A FABHAT propôs ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – CBH-AT a realização da revisão e atualização do Plano da Bacia, ou seja, a elaboração de um novo Plano da Bacia. A proposta foi deferida e o empreendimento será realizado com recursos do FEHIDRO.

Em 2015 deverá ocorrer a Renovação da Outorga do Sistema da Cantareira, que atualmente abastece cerca de 40% da população da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP. O Sistema Cantareira fornece até 33,0 m³/s de água, composto de até 31,0 m³/s de reversão da Bacia do Piracicaba – UGRHI 05 e 2,0 m³/s da Bacia do Rio Juqueri da UGRHI 06.

Para a renovação serão utilizados o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia do Alto Tietê 2014, ano base 2013, elaborado pela FABHAT que utilizou dados do Plano da Bacia atual e Estudos da Macro Metrópole elaborado pelo DAEE para a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH, bem como a estiagem do ano hidrológico 2013/14.

2.4.2 Relatório de Situação

Anualmente a FABHAT elabora o Relatório de Situação da Bacia com base nos indicadores desenvolvidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi.

Este trabalho abrange o balanço hídrico, a qualidade das águas, indicadores da prestação dos serviços de saneamento, a dinâmica urbana, a legislação dos mananciais dentre outras análises.

2.5 PROJETOS FEHIDRO

A FABHAT, como tomadora de recursos do FEHIDRO, em 2015, dará continuidade em vários empreendimentos conforme relacionados a seguir:

2.5.1 Plano de Comunicação

Empreendimento: Plano de Comunicação e de Informação para o Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

Empreendimento: FEHIDRO AT-574 – CONTRATO 194/2012

Valor Total do Empreendimento: R\$ 2.699.996,00

Valor Realizado Até 2014: R\$ 2.112.196,00

Valor 2015: R\$ 587.800,00

2.5.2 Critérios de Hierarquização de Projetos FEHIDRO

Empreendimento: Avaliação de Indicações, Proposta de Novos Critérios de Hierarquização e Sistema de Acompanhamento da Execução dos Empreendimentos FEHIDRO

EMPREENDIMENTO: FEHIDRO AT – 623

VALOR TOTAL: R\$ 600.000,00

VALOR 2015: R\$ 441.852,00

2.5.3 Plano de Bacia Hidrográfica

Empreendimento: Plano de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê (UGRHI 6)

EMPREENDIMENTO FEHIDRO AT-626

VALOR TOTAL: R\$ 3.999.628,80

VALOR 2015: R\$ 3.220.874,00

2.6 SUBSÍDIOS AOS NOVOS PROJETOS

Com subsídios a discussão de novos projetos no âmbito do CBH-AT a FABHAT atuará no sentido de que sejam estruturadas ações com vistas a melhorar o nível de informações primárias relativas a todo setor de usuários.

A FABHAT, como órgão executivo do Comitê, só deve ser tomadora de recursos do FEHIDRO nas demandas induzidas.

Uma das principais atividades durante a estruturação da FABHAT, se refere ao Sistema de Informações Georreferenciadas SIG, nesse sentido os projetos desenvolvidos e a desenvolver procuram preservar os dados em extensão compatível.

2.7 ESTRUTURAÇÃO DE BASES GEORREFERENCIADAS DO CBH-AT

Os trabalhos desenvolvidos pela FABHAT, conforme relacionados a seguir, foram realizados considerando o futuro Sistema de Informações Georreferenciadas - SIG, cujos projetos já dispõem de dados e mapas para serem incorporados ao projeto:

- Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê no ano de 2010.
- Apoio à adequação da infraestrutura da secretaria executiva do CBH-AT e dos 5 Subcomitês.
- Mapeamento de áreas com potenciais riscos de contaminação das águas subterrâneas na UGRHI06 e suas regiões de recarga.
- Plano de desenvolvimento regional dos mananciais do Subcomitê do Alto Tietê Cabeceiras: Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental – PDPA e Assessoria para elaboração das respectivas Leis Específicas.

As atividades para a estruturação das bases georreferenciadas incluem:

- a) Modelagem, Definição de Objetos e Relações, Representações Gráficas, Classificação de Elementos, e Organização da Base de Dados;

- b) Estudos e informações disponíveis de atores oficiais vinculados à bacia do Alto Tietê, como por exemplo, DAEE, CETESB, Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SMA, Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SSRH, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Sistema estadual de Análise de Dados – SEADE, municípios da região metropolitana etc.
- c) Disponibilização de material daEMPLASA (bases cartográficas, ortofotos 2007).
- d) Compra de material de informática (equipamentos e programas).

3 LEIS ESPECÍFICAS DAS APRMs.

A FABHAT acompanhará a elaboração e revisão Leis Específicas das Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais – APRMs em 2015 e estão previstas as seguintes atividades:

- a) Participar da elaboração e aprovação das novas Leis Específicas dos mananciais da Bacia do Alto Tietê;
- b) Acompanhamento e participação nas revisões das Leis Específicas das APRMs;
- c) Acompanhamento das ações previstas nos PDPAs, em particular nas áreas de intervenção (Área de Recuperação Ambiental - ARA, Área de Ocupação Dirigida - AOD, Programas de Recuperação de Interesse Social - PRIS, etc.);
- d) Compatibilização entre a legislação ambiental e urbanística estadual e municipal etc;
- e) Acompanhamento das Leis Específicas na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

3.1 COORDENAÇÃO DO SISTEMA GERENCIAL DE INFORMAÇÕES (SGI)

Esta atividade depende de recursos materiais, humanos e financeiros para sua implementação. A FABHAT deve integrar o grupo gestor de cada APRMs e assim poder exercer suas funções estabelecidas na legislação.

- As atividades previstas são:

- Inclusão em estatutos e regulamentos de cada APRM e a forma de atuação da FABHAT das ações previstas em lei;
- Parecer sobre os Programas de Recuperação de Interesse Social (PRIS);
- Parecer técnico acerca de compensações;
- Relatório de Situação da Qualidade Ambiental das APRMs;
- Acompanhar as ações previstas no PDPA nas Áreas de Intervenção;
- Acompanhar a compatibilização entre a legislação ambiental e urbanística estadual e municipal, etc.

São Paulo, 30 de outubro de 2014

Francisco José de Toledo Piza
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA

Diretor Presidente em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 MAR. 2015

Ana Maria de Castro Garms
ANA MARIA DE CASTRO GARMS
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES